



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO Nº 101/2026

EDITAL Nº 027/2026 – Concorrência eletrônica nº 003/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Análise jurídica de edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada em pavimentação manual e mecanizada de ruas – Convênio FPE nº 2025/5211.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica do procedimento licitatório referente ao Edital nº 027/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, destinado à contratação de empresa para execução de pavimentação mecanizada da Rua Shirley Kaspary e pavimentação manual das Ruas Alfredo da Cunha (trecho 02), Armindo Dresch e Edgar Mielke, em regime de empreitada por preço global, vinculada ao Convênio FPE nº 2025/5211 celebrado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR.

Constam nos autos, dentre outros documentos:

- Edital nº 027/2026;
- Estudo Técnico Preliminar nº 041/2026;
- Termo de Referência;
- Cronograma físico-financeiro;
- Orçamento global da obra;
- Plano de Sustentabilidade;
- Plano de Trabalho da SEDUR;
- Termo de Convênio FPE nº 2025/5211.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O procedimento licitatório encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada a modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação.

O objeto está adequadamente descrito no edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, havendo compatibilidade entre os documentos técnicos apresentados. O ETP justifica a necessidade da contratação em razão da melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade e



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

infraestrutura viária municipal, especialmente em vias afetadas pelos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em 2024.

Observa-se que o procedimento está vinculado ao Convênio FPE nº 2025/5211, cujo objeto consiste na execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária urbana do Município de Vale Real, com repasse estadual no valor de R\$ 1.000.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 223.976,72.

O orçamento global da contratação totaliza R\$ 1.223.976,72, elaborado com referência SINAPI/RS MAR/2026 e SICRO/RS JAN/2026, contendo composição de custos, quantitativos, BDI de 24,23% e cronograma físico-financeiro compatível com a execução prevista.

O Termo de Referência apresenta justificativa da contratação, definição do objeto, obrigações das partes, fiscalização contratual, requisitos técnicos e critérios de execução, observando o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 quanto à caracterização dos serviços comuns de engenharia.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica encontram respaldo nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução de pavimentação mecanizada e meio-fio extrusado.

Quanto às exigências ambientais constantes do edital, especialmente licença de operação, regularidade junto ao IBAMA e central de resíduos da construção civil, verifica-se pertinência com o objeto licitado e compatibilidade com a legislação ambiental aplicável, considerando tratar-se de obra de infraestrutura urbana.

Verifica-se ainda a existência de Plano de Sustentabilidade elaborado conforme exigências da IN CAGE nº 04/2024, contemplando aspectos de manutenção, durabilidade e impactos socioeconômicos da obra pública.

Da mesma forma, o procedimento contempla cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos compatíveis com o convênio estadual firmado.

Todavia, foram identificados pontos formais que merecem correção ou conferência antes da publicação definitiva:

Primeiro, a minuta contratual consta como “Concorrência Eletrônica 005/2025” no cabeçalho, embora o processo analisado seja o Edital nº 027/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Tal inconsistência deve ser corrigida para evitar dúvida documental.

Segundo, na cláusula segunda da minuta contratual há erro de grafia no nome da Rua Shirley Kaspar, constando “Shitley Kaspar”. Recomenda-se correção para manter uniformidade com o edital, o Termo de Referência e o Plano de Trabalho.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Terceiro, a cláusula terceira da minuta contratual menciona “18- (cento e oitenta) dias”, devendo ser ajustada para “180 (cento e oitenta) dias”, se este for o prazo técnico aprovado.

Quarto, no edital há aparente erro de numeração nos itens da qualificação técnica, pois após o item 5.4.7 passam a constar itens 5.6.8, 5.6.9 e 5.6.10. Recomenda-se renumerar para preservar a organização formal do instrumento convocatório.

No mais, não foram identificadas irregularidades jurídicas capazes de obstar o prosseguimento do procedimento licitatório.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela regularidade jurídica do Edital nº 027/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, bem como dos documentos técnicos que o instruem, entendendo possível o prosseguimento do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as recomendações formais constantes neste parecer.

IV – PUBLICIDADE

Após a aprovação do presente parecer, deverá ser providenciada:

- publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- envio das informações ao LicitaCon/TCE-RS, conforme exigências do controle externo.

É o parecer.

Vale Real/RS, 13 de maio de 2026.

**Cátia Muller
OAB/RS 78.528
Assessoria Jurídica**